

Dr. Pinto Leite

A Saúde de Portugal

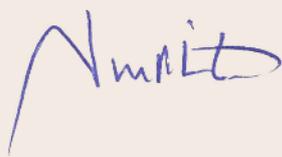
Código de Conduta

Mensagem Institucional

O **Grupo Dr. Pinto Leite** assume um compromisso firme com a excelência na prestação de cuidados de saúde, promovendo a ligação entre a medicina e a mais recente inovação técnica e clínica. A sua missão centra-se em assegurar um serviço diferenciado, que se traduza no bem-estar e na plena satisfação dos seus utentes, mas também no reconhecimento e valorização contínua dos seus profissionais.

O **Grupo** pauta a sua atuação pelos mais elevados padrões de qualidade, nacionais e internacionais, promovendo uma cultura de melhoria contínua em todas as suas áreas de intervenção. Nesse sentido, implementa e atualiza sistematicamente boas práticas clínicas, técnicas e organizacionais, cuja eficácia é monitorizada com rigor através de indicadores adequados a cada área de análise.

Comprometido com os princípios da ética, da responsabilidade e da humanização dos cuidados, o **Grupo Dr. Pinto Leite** valoriza, igualmente, uma política de proximidade e transparência, assegurando canais eficazes de comunicação interna e externa, promovendo a escuta ativa de sugestões, elogios e reclamações, enquanto instrumentos fundamentais para o reforço da confiança e a melhoria dos serviços prestados.



Índice

Mensagem Institucional.....	2
Âmbito de Aplicação.....	4
Missão e Visão.....	5
Valores.....	5
Conduta Profissional e Relação Internas.....	6
Relação com Clientes, Parceiros e Fornecedores.....	8
Confidencialidade e Proteção de Dados.....	10
Responsabilidade Ambiental e Social.....	12
Prevenção da Corrupção.....	14
Assédio em Contexto Laboral.....	16
Cumprimento do Código.....	18
Incumprimento do Código.....	20
Anexo I – Modelos de Declarações.....	22

Âmbito de Aplicação

O presente Código aplica-se a todos os colaboradores, prestadores de serviços, parceiros e entidades associadas ao **Grupo Dr. Pinto Leite**, assim abrangendo e, por tal, ordenando e disciplinando, as várias sociedades pertencentes ao Grupo, estas que são, designadamente, as seguintes:

- Bonfimed – Clínica de Diagnóstico do Bonfim, Lda.;
- CIMV – Centro de Imagem Médica de Vizela, Lda.;
- Clínica de Radiologia Geral de Paredes, Lda.;
- Doutores – F. Machado, J. Gomes Duarte & C. V. Carmo, Lda.;
- Gabimate – Gabinete de Imagiologia de Matosinhos, Lda.;
- HMP – Hospital da Misericórdia de Paredes, S.A.;
- Nuno Pinto Leite Imagiologia, Unipessoal, Lda.;
- Nuno Pinto Leite SGPS Lda.;
- Radelfe – Clínica de Radiologia de Paços de Ferreira, S.A.;
- RXMED – Imagem Médica Unipessoal, Lda.;
- Trimestre Ecografia Obstétrica, Unipessoal, Lda.

Assente na sua estratégia de crescimento, o **Grupo Dr. Pinto Leite** dispõe de unidades de saúde dispersas pelo grande Porto, bem assim na zona do Vale do Sousa, pelo que, pela mesma ordem de razão, o presente Código abrange as respetivas clínicas e hospitais explorados pelas sociedades integrantes do **Grupo Dr. Pinto Leite**, estas que são, designadamente, as seguintes:

Dr. Pinto Leite
Bonfim

Dr. Pinto Leite
SCM Castelo de Paiva
Serviço de Imagiologia

Dr. Pinto Leite
Hospital Particular de Paredes

Dr. Pinto Leite
Hospital da Prelada
Serviço de Imagiologia

Dr. Pinto Leite
Hospital de Santa Maria • Porto
Serviço de Imagiologia

Dr. Pinto Leite
Labmed Av. de França
Serviço de Gastrenterologia e Imagiologia

Dr. Pinto Leite
Matosinhos

Dr. Pinto Leite
Paredes

Dr. Pinto Leite
Praça D. João I

Dr. Pinto Leite
Radelfe • Paços de Ferreira

Dr. Pinto Leite
Radelfe • Freamunde

Dr. Pinto Leite
Vizela

Dr. Pinto Leite
Cruz Verde - Guimarães
Unidade de Tac

Dr. Pinto Leite
CREVIC
Unidade de Tac

Dr. Pinto Leite
Hospital Terra Quente
Unidade de RM

Missão e Visão

Missão

Comprometido com a prestação de cuidados de saúde personalizados e de elevada qualidade, o **Grupo Dr. Pinto Leite** assume uma atuação orientada por uma perspetiva de crescimento sustentável, espírito de compromisso, abertura à mudança e foco na diferenciação. Este compromisso, dirigido a todos os seus clientes e colaboradores, concretiza-se através da aplicação diária de uma política de melhoria contínua da eficácia do seu Sistema de Gestão da Qualidade.

Visão

O **Grupo Dr. Pinto Leite** ambiciona ser reconhecido, a nível nacional, como uma referência de excelência na prestação de cuidados de saúde, distinguindo-se pela qualidade dos serviços que oferece. Pretende afirmar-se como parceiro estratégico das diversas instituições de saúde, promovendo uma relação de proximidade com a comunidade e contribuindo ativamente para a melhoria contínua do sistema de saúde em Portugal.

Valores



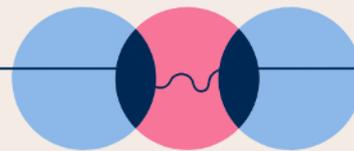
Competência

Ligar a mais avançada tecnologia aos melhores profissionais é a nossa melhor fórmula.



Rapidez

Porque na saúde não há tempo a perder somos os mais rápidos nas respostas.



Proximidade

Antes de analisarmos valores, cuidamos das pessoas. Sermos mais próximos é o que nos faz ser o laboratório mais humano.

Competência

O **Grupo Dr. Pinto Leite** aposta na excelência técnica e científica como pilar da sua atuação. Acreditamos que a combinação entre tecnologia de vanguarda e equipas altamente qualificadas é a fórmula certa para garantir diagnósticos precisos, tratamentos eficazes e decisões clínicas sustentadas. A competência é, para nós, mais do que um requisito — é um compromisso diário com a qualidade e com os mais elevados padrões do setor da saúde.

Rapidez

Num setor onde cada segundo conta, a prontidão na resposta faz a diferença, o **Grupo Dr. Pinto Leite** assume o imperativo da celeridade como parte integrante da sua missão: garantir que os nossos utentes e parceiros recebem informações e cuidados em tempo útil, sem comprometer a qualidade ou a segurança. Ser rápidos é respeitar o tempo dos que confiam em nós e responder com agilidade é cuidar com responsabilidade.

Proximidade

Mais do que uma instituição de saúde, o **Grupo Dr. Pinto Leite** quer ser reconhecido como um parceiro próximo, disponível e empático. Acreditamos numa medicina centrada na pessoa, que começa com a escuta ativa e se constrói com relações humanas genuínas. Cuidar é, antes de mais, compreender o outro e é essa proximidade que torna o nosso trabalho mais humano, mais completo e verdadeiramente transformador.

Conduta Profissional e Relação Internas

A conduta dos colaboradores do **Grupo Dr. Pinto Leite** deve refletir, em todas as circunstâncias, os mais elevados padrões de ética, profissionalismo e respeito. O ambiente de trabalho deve ser pautado pela colaboração, pela transparência e pelo respeito mútuo, promovendo o desenvolvimento pessoal e profissional de todos os que integram o Grupo.

Trabalho em Equipa

Valorizamos a cooperação e a partilha de conhecimento. O trabalho em equipa é essencial para garantir a continuidade e qualidade dos serviços prestados, contribuindo para uma cultura organizacional coesa, solidária e eficiente.

Integridade e Lealdade ao Grupo

A integridade está no centro da nossa cultura. Espera-se que todos os colaboradores atuem com honestidade, verdade e coerência, evitando quaisquer ações que possam comprometer a reputação ou os interesses do Grupo. A lealdade institucional manifesta-se na defesa dos valores e princípios da organização, bem como no cumprimento rigoroso dos deveres profissionais.

Prevenção da Corrupção

É estritamente proibido aceitar, oferecer ou solicitar qualquer tipo de benefício indevido, direto ou indireto, que possa influenciar decisões profissionais. O Grupo está comprometido com o cumprimento da legislação nacional e internacional em matéria de prevenção da corrupção, do suborno e do branqueamento de capitais.

Colaboração Ativa

Todos os colaboradores devem contribuir ativamente para a melhoria contínua dos processos internos, partilhando sugestões, identificando riscos e promovendo boas práticas. O envolvimento e a iniciativa individual são valorizados como instrumentos de inovação e eficiência.

Respeito pelos Direitos Fundamentais

O Grupo compromete-se a respeitar integralmente os direitos fundamentais consagrados na legislação nacional e internacional, promovendo a igualdade de oportunidades e a não discriminação. Não são toleradas atitudes ou práticas discriminatórias baseadas em género, raça, etnia, religião, orientação sexual, idade, deficiência ou qualquer outra condição pessoal ou social.

Saúde e Bem-Estar

Promovemos condições de trabalho saudáveis, seguras e equilibradas. O bem-estar físico e mental dos nossos colaboradores é uma prioridade, sendo incentivada a adoção de estilos de vida saudáveis, a prevenção de riscos profissionais e o equilíbrio entre vida pessoal e vida profissional.

Assédio em Contexto Laboral

O Grupo não tolera qualquer forma de assédio, seja de natureza moral ou sexual, e compromete-se a investigar e atuar sobre todas as situações reportadas, assegurando a proteção da dignidade dos colaboradores e o cumprimento da legislação em vigor.

Responsabilidade Ambiental

Todos os colaboradores devem adotar práticas responsáveis e sustentáveis no desempenho das suas funções, contribuindo para a preservação do meio ambiente. A utilização eficiente de recursos, a separação de resíduos e a redução da pegada ecológica fazem parte do nosso compromisso com o futuro.

Gestão e Utilização Adequada de Bens Materiais e Patrimoniais

Os bens e recursos do Grupo (incluindo equipamentos, instalações, fundos e informação) devem ser utilizados exclusivamente para fins profissionais, de forma diligente e responsável, protegendo-os contra uso indevido, perda, dano ou roubo.

Relação com Clientes, Parceiros e Fornecedores

A relação com os clientes, parceiros institucionais e fornecedores do **Grupo Dr. Pinto Leite** assenta nos princípios da ética, transparência, confiança e responsabilidade. Acreditamos que a excelência dos cuidados prestados começa no compromisso com quem nos procura e com quem colabora connosco.

Foco no Utente e no Cliente

O Grupo compromete-se com a prestação de serviços de saúde e laboratoriais de elevada qualidade, centrados na pessoa. Defendemos um modelo de atuação baseado na empatia, escuta ativa, informação clara e apoio contínuo. Cada utente é tratado com dignidade, respeito e humanidade, assegurando-se o seu direito à escolha, à privacidade e à confidencialidade.

Transparência e Clareza na Comunicação

Todos os colaboradores devem comunicar com rigor, honestidade e clareza. A informação transmitida aos utentes e parceiros deve ser objetiva, compreensível e adequada ao contexto, permitindo decisões informadas e consentidas. A linguagem deve ser profissional, mas também humana e acessível.

Relações Éticas e de Confiança com Parceiros

O Grupo estabelece relações de parceria baseadas no respeito mútuo, na integridade e na partilha de objetivos comuns. Privilegiamos parceiros que partilham os nossos valores e padrões éticos e que se comprometem com a qualidade, a segurança e o bem-estar das populações que servimos.

Seleção de Fornecedores com Critérios Éticos e de Qualidade

A escolha de fornecedores e prestadores de serviços é realizada com base em critérios de mérito, qualidade técnica, responsabilidade ambiental, cumprimento legal e integridade. Não são toleradas práticas de favorecimento, conflitos de interesse ou ofertas que possam influenciar decisões.

Combate a Práticas Abusivas ou Ilícitas

O Grupo não aceita qualquer forma de suborno, corrupção, favorecimento indevido ou práticas anti-concorrenciais. Todos os colaboradores devem abster-se de aceitar ou oferecer benefícios, vantagens ou brindes que comprometam a isenção e a imparcialidade no relacionamento com terceiros.

Gestão de Reclamações e Feedback

As sugestões, elogios e reclamações dos clientes e parceiros são valorizadas como oportunidades de melhoria. O Grupo disponibiliza canais acessíveis e eficazes para recolher esse feedback e compromete-se a analisar e responder com celeridade, imparcialidade e sentido de responsabilidade.

Compromisso com a Melhoria Contínua

Todas as relações externas são geridas com base numa cultura de excelência, inovação e melhoria contínua. A avaliação da satisfação dos utentes, o desempenho dos parceiros e a eficácia das respostas são elementos-chave para reforçar a confiança e a reputação institucional do **Grupo Dr. Pinto Leite**.

Confidencialidade e Proteção de Dados

O **Grupo Dr. Pinto Leite** reconhece a confidencialidade e a proteção de dados como pilares essenciais da relação de confiança com os seus utentes, clientes, colaboradores e parceiros. O respeito pela privacidade e a segurança da informação são compromissos inalienáveis da nossa atividade.

Compromisso com o Sigilo e a Privacidade

Todos os colaboradores, prestadores de serviços e parceiros que, no exercício das suas funções, tenham acesso a dados pessoais ou sensíveis, estão vinculados ao dever de sigilo profissional, mesmo após o termo da relação contratual. A confidencialidade é extensível a todas as informações clínicas, laboratoriais, administrativas ou operacionais a que tenham acesso.

Cumprimento do Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD)

O Grupo cumpre integralmente o RGPD e toda a legislação nacional e europeia em matéria de proteção de dados. O tratamento de dados pessoais é realizado de forma lícita, transparente e limitada ao necessário, com base em fundamentos legais adequados e respeitando os direitos dos titulares dos dados.

Finalidade e Minimização do Tratamento de Dados

A recolha e tratamento de dados pessoais é feita exclusivamente para fins determinados, explícitos e legítimos, como a prestação de cuidados de saúde, a faturação ou o cumprimento de obrigações legais. São recolhidos apenas os dados estritamente necessários, de acordo com o princípio da minimização.

Segurança da Informação

O Grupo implementa medidas técnicas e organizativas adequadas à proteção dos dados pessoais, prevenindo acessos não autorizados, perdas, destruição ou utilização indevida da informação. Os sistemas informáticos são sujeitos a níveis rigorosos de segurança, e os acessos são controlados de acordo com o princípio da necessidade de conhecimento – isto significa que o acesso à informação é concedido apenas aos indivíduos que comprovadamente necessitam dela para desempenhar as suas funções, garantindo a integridade e a confidencialidade dos dados.

Todos os colaboradores têm a responsabilidade individual de seguir rigorosamente as políticas e procedimentos de segurança informática definidos, contribuindo ativamente para a proteção dos dados.

Consentimento e Direitos dos Titulares dos Dados

Sempre que o tratamento de dados careça de consentimento, este será recolhido de forma livre, informada, específica e inequívoca. São garantidos aos titulares dos dados os seus direitos de acesso, retificação, apagamento, limitação, oposição e portabilidade, conforme previsto na lei.

Responsabilidade dos Subcontratantes

O Grupo apenas colabora com entidades terceiras que assegurem um nível de proteção de dados equivalente ao exigido por lei. Os subcontratantes são selecionados com base em critérios rigorosos de conformidade e formalmente vinculados a cláusulas contratuais de proteção de dados.

Resposta a Incidentes de Segurança

Qualquer violação de dados pessoais deve ser comunicada de imediato à Direção de Proteção de Dados. O Grupo dispõe de procedimentos internos de gestão de incidentes, que asseguram a resposta adequada, a comunicação às autoridades competentes e, se necessário, aos titulares dos dados.

Responsabilidade Ambiental e Social

O **Grupo Dr. Pinto Leite** assume a responsabilidade ambiental e social como um compromisso fundamental para o desenvolvimento sustentável, reconhecendo o impacto das suas atividades na comunidade, no ambiente e na sociedade em geral. A proteção do meio ambiente e o respeito pelos direitos sociais são princípios integrados na cultura organizacional e nas práticas diárias do Grupo.

Compromisso com a Sustentabilidade Ambiental

O Grupo promove a adoção de práticas que minimizam os impactos ambientais negativos, incentivando a eficiência no uso dos recursos naturais, a redução de resíduos e emissões, bem como a utilização de tecnologias e processos ecoeficientes. A gestão ambiental é parte integrante das decisões estratégicas, com o objetivo de contribuir para a preservação do planeta para as futuras gerações.

Promoção da Responsabilidade Social

Reconhecendo a sua responsabilidade social, o Grupo apoia iniciativas que promovem o bem-estar das comunidades onde atua, valorizando a inclusão, a diversidade e a igualdade de oportunidades. O envolvimento ativo em projetos sociais, culturais e educativos reforça o compromisso de contribuir para o desenvolvimento social sustentável.

Cumprimento da Legislação e Normas Aplicáveis

O **Grupo Dr. Pinto Leite** cumpre rigorosamente toda a legislação nacional e internacional relativa à proteção ambiental e direitos sociais, assegurando que as suas operações estejam em conformidade com as normas vigentes. A transparência e a ética orientam a relação com as autoridades reguladoras e demais *stakeholders*.

Sensibilização dos Colaboradores

É fomentada uma cultura interna de responsabilidade ambiental e social, através da sensibilização, formação e incentivo à participação ativa dos colaboradores em ações que promovam a sustentabilidade e o respeito pelos direitos humanos e laborais. A colaboração de todos é essencial para alcançar os objetivos ambientais e sociais do Grupo.

Gestão Sustentável dos Recursos

O Grupo adota políticas de gestão eficiente de recursos, incluindo energia, água e materiais, procurando sempre soluções que reduzam o desperdício e promovam a reutilização e reciclagem. A cadeia de

fornecimento é também sujeita a critérios de sustentabilidade, privilegiando parceiros que partilhem os mesmos valores.

Prevenção e Mitigação dos Impactos Ambientais

São implementadas medidas para identificar, avaliar e mitigar riscos ambientais associados às atividades do Grupo, de forma proativa e responsável. O monitoramento contínuo e a melhoria contínua são prioridades para garantir a minimização dos efeitos negativos no ambiente e na sociedade.

Responsabilidade Social Corporativa e Transparência

O **Grupo Dr. Pinto Leite** mantém um diálogo aberto e transparente com os seus públicos de interesse, divulgando os seus compromissos, ações e resultados na área ambiental e social. A prestação de contas é feita de forma clara, contribuindo para a confiança e reputação sustentada da organização.

Prevenção da Corrupção

O **Grupo Dr. Pinto Leite** reafirma o seu compromisso inabalável com a integridade, transparência e ética, alinhando-se rigorosamente ao Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC) como um instrumento fundamental para a promoção de uma cultura corporativa livre de práticas ilícitas e antiéticas.

Todas as pessoas que pertencem ao **Grupo Dr. Pinto Leite** ou que, de alguma forma, se relacionam com ele — colaboradores, dirigentes, prestadores de serviços, parceiros, fornecedores, consultores, entre outros — devem cumprir integralmente as seguintes obrigações e respeitar as seguintes proibições, com o objetivo de prevenir a corrupção e manter elevados padrões éticos:

Proibição de Aceitar ou Oferecer Subornos

É expressamente proibido receber, solicitar, oferecer, prometer, dar ou aceitar qualquer tipo de vantagem indevida, direta ou indiretamente, em dinheiro, bens, serviços, benefícios ou favores, com o intuito de influenciar decisões, obter vantagens comerciais, ou obter qualquer benefício pessoal ou para o Grupo.

Proibição de Recebimento de Presentes e Hospitalidades

É proibido aceitar ou oferecer presentes, brindes, convites ou hospitalidades que, pela sua natureza, valor ou frequência, possam influenciar ou parecer influenciar decisões profissionais, criar obrigações indevidas, ou que não se enquadrem nos usos e costumes sociais de cortesia, de valor simbólico e insignificante. Qualquer oferta de valor substancial, ou que possa levantar dúvidas quanto à sua intenção, deve ser recusada e/ou imediatamente reportada através dos canais adequados.

Proibição de Conflito de Interesses

Todos devem evitar situações onde interesses pessoais ou financeiros possam conflitar, ou parecer conflitar, com os interesses do Grupo. A transparência e a comunicação imediata de potenciais conflitos são obrigatórias.

Proibição de Práticas Fraudulentas e Corrupção Ativa ou Passiva

Está vedada qualquer forma de corrupção ativa (oferta ou promessa de vantagem ilícita) ou passiva (aceitação ou solicitação de vantagem ilícita), bem como práticas fraudulentas, como falsificação, suborno, extorsão, lavagem de dinheiro, ou outras ações ilegais que comprometam a integridade do Grupo.

Proibição de Favorecimento Indevido

Não é permitido conceder ou aceitar privilégios, contratos ou benefícios baseados em relações pessoais, familiares ou de amizade, ou quaisquer critérios que contrariem os princípios da igualdade, mérito e transparência.

Acumulação de Funções

Qualquer colaborador que pretenda acumular funções noutra entidade, pública ou privada, deve informar a chefia e/ou os serviços competentes do Grupo, de forma a garantir a inexistência de conflitos de interesses, a salvaguarda da confidencialidade da informação e o cumprimento dos deveres de lealdade e exclusividade, quando aplicáveis.

Obrigação de Reportar Irregularidades

Qualquer pessoa que tenha conhecimento ou suspeite de práticas contrárias a estas obrigações deve reportar imediatamente através dos canais internos apropriados, garantindo a confidencialidade e a proteção contra qualquer forma de retaliação.

Responsabilidade Pessoal e Consequências

O incumprimento destas proibições sujeita os responsáveis a medidas disciplinares rigorosas, que podem incluir a rescisão contratual, bem como a responsabilização civil e criminal nos termos da lei.

Compromisso com a Ética e Transparência

A integridade e a ética são valores inegociáveis no Grupo Dr. Pinto Leite. Todos devem agir com honestidade, transparência e respeito, promovendo uma cultura corporativa livre de corrupção.

Assédio em Contexto Laboral

O **Grupo Dr. Pinto Leite** repudia, de forma inequívoca, qualquer forma de assédio no local de trabalho, assumindo uma política de tolerância zero perante comportamentos que atentem contra a dignidade, a integridade física ou psicológica, ou que criem um ambiente de trabalho hostil, humilhante ou ofensivo. A prevenção e combate ao assédio são compromissos fundamentais da cultura organizacional do Grupo.

Definição de Assédio Laboral

Considera-se assédio laboral qualquer comportamento indesejado, reiterado ou pontual, verbal, não verbal ou físico, que tenha como efeito perturbar, constranger, humilhar ou ofender um trabalhador, independentemente da sua posição hierárquica. Inclui-se o assédio moral, sexual ou outro de natureza discriminatória.

Compromisso com a Dignidade e Respeito no Trabalho

O Grupo promove um ambiente de trabalho seguro, inclusivo e respeitador, onde todos são tratados com dignidade e igualdade. Não são admitidas atitudes ou práticas que comprometam o bem-estar físico ou emocional dos trabalhadores, independentemente de quem as pratique.

Proibição de Assédio sob Qualquer Forma

É expressamente proibido, a todos os colaboradores, dirigentes, prestadores de serviços e parceiros, praticar, tolerar ou encobrir comportamentos que constituam assédio. Esta proibição estende-se a todas as formas de comunicação e interação, incluindo meios digitais e plataformas eletrónicas.

Dever de Reportar e Responsabilidade de Atuar

Qualquer pessoa que seja vítima, testemunha ou tenha conhecimento de situações de assédio tem o dever de as reportar, através dos canais internos adequados e em total confidencialidade. As chefias e responsáveis hierárquicos têm o dever acrescido de atuar, prevenindo e reagindo a qualquer indício ou queixa.

Canais de Denúncia e Proteção dos Denunciantes

O Grupo disponibiliza canais seguros, confidenciais e acessíveis para a apresentação de queixas ou denúncias, assegurando a proteção dos denunciadores contra qualquer forma de retaliação ou discriminação. A investigação das situações reportadas é conduzida com rigor, imparcialidade e celeridade.

Medidas Corretivas e Sanções Disciplinares

A prática de assédio é considerada infração grave, sujeita a procedimento disciplinar e, consoante a gravidade, pode levar à aplicação de sanções como advertência, suspensão ou cessação do vínculo contratual. Sempre que aplicável, serão também desencadeados os mecanismos legais e judiciais competentes.

Formação, Sensibilização e Prevenção

O Grupo promove ações regulares de formação e sensibilização sobre assédio, igualdade e respeito no local de trabalho, com o objetivo de prevenir comportamentos inaceitáveis e reforçar uma cultura organizacional saudável, assente na ética e nos direitos fundamentais.

Cumprimento do Código

O **Grupo Dr. Pinto Leite** considera o seu Código de Conduta um instrumento fundamental para garantir a integridade, ética e responsabilidade em todas as suas operações e relações. O cumprimento rigoroso deste Código é obrigatório para todos os que integram ou se relacionam com o Grupo, refletindo o compromisso coletivo com os mais elevados padrões de conduta profissional.

Obrigatoriedade do Cumprimento

Todos os colaboradores, dirigentes, prestadores de serviços, parceiros e fornecedores devem conhecer, compreender e cumprir integralmente o Código de Conduta, adotando as práticas e comportamentos nele definidos como normativos e essenciais.

Responsabilidade Individual e Coletiva

Cada pessoa vinculada ao Grupo é responsável pelo cumprimento do Código, devendo agir com integridade, transparência e respeito, promovendo um ambiente de trabalho ético e seguro. A responsabilidade é pessoal e intransferível, sendo também essencial a colaboração mútua para a sua efetiva aplicação.

Mecanismos de Monitorização e Controlo

O Grupo implementa mecanismos adequados de monitorização e controlo do cumprimento do Código de Conduta, incluindo auditorias internas, avaliações periódicas e sistemas de reporte. Estes mecanismos visam garantir a conformidade e a melhoria contínua das práticas corporativas.

Canais de Comunicação e Denúncia

Estão disponíveis canais confidenciais e seguros para que qualquer pessoa possa esclarecer dúvidas, reportar condutas inadequadas, violação do Código ou outras irregularidades, sem receio de retaliação. O Grupo assegura a proteção e o anonimato dos denunciantes, em conformidade com a legislação aplicável.

Medidas Disciplinares e Consequências

O incumprimento do Código de Conduta poderá acarretar sanções disciplinares, que vão desde advertências até à rescisão do vínculo contratual, sem prejuízo das responsabilidades civis ou criminais que possam decorrer das infrações cometidas.

Formação e Sensibilização Contínua

O **Grupo Dr. Pinto Leite** promove ações regulares de formação, comunicação e sensibilização sobre o Código de Conduta, de modo a assegurar que todos compreendam a sua importância e saibam como aplicá-lo no dia a dia das suas funções.

Revisão e Atualização

O Código de Conduta é revisto a cada 3 anos ou sempre que ocorra uma alteração significativa da estrutura orgânica, societária ou do conteúdo funcional do Grupo.

Incumprimento do Código

O incumprimento do Código de Conduta do **Grupo Dr. Pinto Leite** é considerado uma **infração disciplinar**, sujeitando o(s) responsável(eis) a um procedimento disciplinar e à aplicação de sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que possa advir das infrações cometidas.

As sanções disciplinares aplicáveis, de acordo com a legislação laboral em vigor e a gravidade da infração, podem incluir, mas não se limitam a:

- Advertência;
- Suspensão do trabalho com perda de retribuição e antiguidade;
- Rescisão do vínculo contratual.

Exemplos de condutas que podem constituir infrações disciplinares **graves**:

- **Violação da Proibição de Aceitar ou Oferecer Benefícios Indevidos:** Receber, solicitar, oferecer, prometer, dar ou aceitar qualquer tipo de vantagem indevida, direta ou indiretamente, com o intuito de influenciar decisões profissionais ou obter benefícios;
- **Violação da Proibição de Conflito de Interesses:** Não comunicar ou gerir inadequadamente situações onde interesses pessoais ou financeiros possam conflitar, ou parecer conflitar, com os interesses do Grupo.
- **Práticas Fraudulentas:** Envolver-se em falsificação ou outras ações ilegais que comprometam a integridade do Grupo.
- **Favorecimento Indevido:** Conceder ou aceitar privilégios, contratos ou benefícios baseados em relações pessoais, familiares ou de amizade, que contrariem os princípios da igualdade e mérito.
- **Assédio Laboral:** Praticar, tolerar ou encobrir qualquer forma de assédio (moral, sexual ou discriminatório), ou não reportar situações de assédio quando se é vítima ou testemunha.
- **Violação do Dever de Sigilo e Confidencialidade:** Divulgar indevidamente dados pessoais, clínicos, laboratoriais, administrativos ou operacionais a que se tenha tido acesso no exercício de funções.
- **Utilização Indevida de Bens e Património do Grupo:** Utilizar bens, recursos ou equipamentos do Grupo para fins não profissionais, ou de forma negligente que resulte em dano, perda ou roubo.
- **Não Colaboração na Prevenção da Corrupção:** Não reportar o conhecimento ou suspeita de práticas contrárias às obrigações de prevenção da corrupção através dos canais internos apropriados.

Para além das sanções disciplinares, certas condutas podem configurar tipos legais de crime, sujeitando os seus autores à **responsabilidade criminal** nos termos da lei.

O **Grupo Dr. Pinto Leite** está comprometido com o cumprimento da legislação nacional e internacional em matéria de prevenção da corrupção, suborno e branqueamento de capitais.

Exemplos de tipos legais de crime relevantes, ora expostos se forma meramente ilustrativa:

- **Corrupção Ativa:** Oferecer ou prometer vantagem indevida a outra pessoa, com o objetivo de influenciar uma decisão ou ação.
- **Corrupção Passiva:** Solicitar ou aceitar vantagem indevida, para si ou para terceiro, como contrapartida por uma ação ou omissão.
- **Branqueamento de Capitais:** Ocultar ou dissimular a verdadeira natureza, origem, localização, disposição, movimentação ou propriedade de bens, sabendo que provêm de atividades criminosas.
- **Peculato:** Apropriar-se, em benefício próprio ou de terceiro, de bens públicos ou do Grupo, em virtude das suas funções.
- **Abuso de Poder:** Praticar um ato no exercício das suas funções com a intenção de causar um prejuízo a outrem ou de obter um benefício indevido.
- **Burla:** Utilizar engano ou ardil para induzir alguém em erro e obter um ganho patrimonial indevido.
- **Extorsão:** Obter vantagem patrimonial através de coação ou intimidação.
- **Falsificação de Documentos:** Criar ou alterar documentos com o intuito de causar prejuízo ou obter vantagem indevida.
- **Assédio (crime):** Em casos mais graves e dependendo da sua natureza e reiteração, a prática de assédio pode configurar um crime (e.g., crime de assédio no trabalho ou outros crimes contra a integridade física ou moral).

É crucial sublinhar que a determinação da responsabilidade criminal é da competência das autoridades judiciais, não do Grupo. No entanto, o Grupo colaborará ativamente com as autoridades competentes na investigação de quaisquer práticas que possam configurar crimes.

Anexo I – Modelos de Declarações

Este anexo disponibiliza modelos de declarações que os colaboradores podem usar para formalizar a comunicação de potenciais conflitos de interesses ou pedidos de autorização para acumulação de funções e o dever de transparência e comunicação imediata de potenciais conflitos de interesses no **Grupo Dr. Pinto Leite**.

Modelo A – Declaração de Inexistência de Conflito de Interesses

Eu, [Nome Completo do Colaborador], [Nacionalidade], portador(a) do Cartão de Cidadão n.º [Número], emitido em [Data de Emissão] por [Entidade Emissora], com o NIF n.º [Número], e residente em [Morada Completa], na qualidade de [Cargo/Função] no Grupo Dr. Pinto Leite, sob compromisso de honra, declaro:

1. Que, à presente data e no âmbito das minhas funções atuais e das minhas relações pessoais e profissionais, **não me encontro em nenhuma situação de potencial ou efetivo conflito de interesses** com os interesses do Grupo Dr. Pinto Leite ou de qualquer das suas entidades e sociedades (nomeadamente, Bonfimed, CIMV, Clínica de Radiologia Geral de Paredes, Doutores – F. Machado, J. Gomes Duarte & C. V. Carmo, Gabimate, HMP, Nuno Pinto Leite Imagiologia, Nuno Pinto Leite SGPS, Radelfe, RXMED, Trimestre Ecografia Obstétrica), nem com os seus parceiros, clientes ou fornecedores, tal como definido no Código de Conduta do Grupo Dr. Pinto Leite.
2. Que me comprometo a comunicar de imediato ao meu superior hierárquico e/ou aos canais internos apropriados, qualquer situação que venha a configurar um conflito de interesses, potencial ou efetivo, nos termos do Código de Conduta do Grupo Dr. Pinto Leite.
3. Que tomei conhecimento e compreendi integralmente o Código de Conduta do Grupo Dr. Pinto Leite e comprometo-me a cumprir os seus preceitos.

[Local], [Data]

Modelo B – Declaração de Potencial Conflito de Interesses / Solicitação de Escusa

Eu, [Nome Completo do Colaborador], [Nacionalidade], portador(a) do Cartão de Cidadão n.º [Número], emitido em [Data de Emissão] por [Entidade Emissora], com o NIF n.º [Número], e residente em [Morada Completa], na qualidade de [Cargo/Função] no Grupo Dr. Pinto Leite, tendo em vista o cumprimento do Código de Conduta do Grupo Dr. Pinto Leite, venho por este meio comunicar e/ou solicitar o seguinte:

1. Identificação da Situação de Potencial Conflito de Interesses:

Descreva detalhadamente a situação que, na sua perspetiva, pode configurar um conflito de interesses.

2. Ações Propostas / Solicitação de Escusa (se aplicável):

Indique as medidas que pretende tomar para gerir o potencial conflito, ou solicite escusa da sua participação no processo em causa.

Declaro que esta comunicação é feita de boa-fé e com o objetivo de assegurar a integridade e os interesses do Grupo Dr. Pinto Leite.

[Local], [Data]

Modelo C – Pedido de Autorização / Informação para Acumulação de Funções

Eu, [Nome Completo do Colaborador], [Nacionalidade], portador(a) do Cartão de Cidadão n.º [Número], emitido em [Data de Emissão] por [Entidade Emissora], com o NIF n.º [Número], e residente em [Morada Completa], na qualidade de [Cargo/Função] no Grupo Dr. Pinto Leite, venho por este meio informar e/ou solicitar autorização para acumulação de funções, conforme as orientações do Código de Conduta do Grupo Dr. Pinto Leite:

1. Dados da Acumulação de Funções Proposta:

- Nome da Entidade Externa
- Natureza da Entidade:
- Morada/Sede da Entidade:
- Função a Desempenhar:
- Natureza das Atividades a Desenvolver:
- Horário Previsto / Dedicção Semanal/Mensal:
- Início Previsto da Acumulação:

2. Justificação e Avaliação de Potenciais Conflitos:

- Objetivo da Acumulação:
- Potenciais Implicações para o Grupo Dr. Pinto Leite:
 - o Existe risco de conflito de interesses com as atividades do Grupo?
 - o Existe risco de comprometimento da confidencialidade da informação do Grupo?
 - o Existe risco de concorrência desleal ou violação do dever de lealdade/exclusividade?
 - o A acumulação pode comprometer o meu desempenho ou a disponibilidade para as minhas funções no Grupo?
 - o Outras observações relevantes:

Declaro que as informações acima são verdadeiras e completas.

Comprometo-me a respeitar o Código de Conduta do Grupo Dr. Pinto Leite e a comunicar de imediato qualquer alteração à situação aqui descrita.

[Local], [Data]